

Estudo Técnico Preliminar 186/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A aquisição de até 900 t (novecentas toneladas) de cloreto férrico 38% visa a utilização contínua e ininterrupta do produto no processo de tratamento de água. Este produto é utilizado no processo de coagulação, floculação e decantação na Estação de Tratamento de Água Central, garantindo padrões de qualidade e potabilidade e o cumprimento da Portaria GM/MS nº 888 de 04/05/2021.

O fornecimento regular desse produto é essencial para o funcionamento da estação de tratamento de água, permitindo que o processo de tratamento ocorra dentro dos padrões técnicos adequados, sem prejudicar os parâmetros de qualidade da água potável. A falta do produto acarreta em parada imediata das operações de tratamento e distribuição de água.

As condições de fornecimento e entrega estabelecidas no presente ETP e no Termo de Referência da licitação levam em conta as necessidades operacionais do Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água, como a gerência geral do estoque de produto, manejo dos dois tanques de armazenamento, a necessidade da presença de um técnico responsável pela supervisão do recebimento, o controle do fluxo de caminhões no pátio da Estação de Tratamento (ETA), dentre outros fatores relacionados.

O consumo do produto pode variar de acordo com as condições físico-químicas da água bruta captada inviabilizando que se estime com precisão o consumo ao longo do ano. Condições climáticas inesperadas também causam variações no consumo do produto; no entanto, todas as ordens de fornecimento e agendamentos de entrega futuros possuirão quantidades bem definidas de produto, garantindo a operacionalização das entregas por parte da licitante vencedora. Assim, o fornecimento se dará através de Sistema de Registro de Preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Meio Ambiente - Depto. de Tratamento e Abastecimento de Água	Ricardo Ferreira Abdo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os pedidos de entrega serão emitidos pela equipe técnica da Estação de Tratamento de Água através de e-mail ou telefone, enviados para o responsável designado pela Detentora com antecedência mínima de 48 horas em relação a data de entrega. A entrega deverá ser realizada na data estipulada no pedido.
2. A Detentora deverá apresentar, antes do início do fornecimento, o Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) e laudo de Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS), ambos dentro de sua validade.
3. A entrega do produto é de total responsabilidade da Detentora, que deverá descarregar o produto nos reservatórios de cloreto férrico da Estação de Tratamento de Água Central - ETA Central, situada à Rua Maranhão, 420 – Bairro Bela Vista - Jaguariúna - SP.
4. O produto deve estar acondicionado em tanque devidamente lacrado, com o respectivo código do lacre discriminado na Nota Fiscal.
5. Cada entrega deverá vir acompanhada de Laudo Técnico de Análise do produto, assinado pelo técnico responsável, com os parâmetros físico-químicos do lote correspondente.
6. Todos os lotes fornecidos do produto deverão estar em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos neste ETP e no Termo de Referência.
7. A Detentora fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI (equipamento de proteção individual), que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no tanque de armazenamento, bem como a sua obrigatoriedade de uso.
8. A documentação técnica necessária para a contratação estará descrita no Termo de Referência/Edital.

5. Exigência de cota reservada

Para o objeto do presente pedido, a realização de licitação com cota reservada para ME/EPP representa perda na economicidade da aquisição, pois o menor potencial de ganho de escala resultará em propostas de preço maiores por parte dos eventuais interessados.

A eventual contratação de mais de um fornecedor para o produto químico em questão também criará entraves técnicos, especialmente os relacionados ao gerenciamento de estoque por parte da equipe técnica do Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água, uma vez que não há possibilidade do ponto de vista técnico de se misturar produtos de fabricantes diferentes nos mesmos tanques de armazenamento. A alternância entre fornecedores também levaria à necessidade de esgotamento e higienização mais frequentes nestes tanques, aumentando ainda mais o dispêndio de recursos técnicos, financeiros e de pessoal para a operação rotineira do sistema de tratamento e abastecimento de água.

No histórico de licitações anteriores para este objeto verifica-se a absoluta falta de empresas ME/EPP interessadas, dentro da fase preparatória, em enviar propostas para o fornecimento dentro das quantidades e condições de contratação necessárias, fato que se repetiu durante a pesquisa de preços realizada para esta contratação.

Diante do exposto, **a presente licitação não deverá ser realizada com tratamento diferenciado, estando dispensada a aplicação de cota reservada ME/EPP**, de acordo com o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

6. Levantamento de Mercado

O cloreto férrico 38% uma solução comumente adotada para a realização dos processos de coagulação, floculação e decantação na área de saneamento, sendo amplamente fornecido no mercado por empresas especializadas, inclusive regionalmente. Portanto, o produto é uma solução viável e adequada.

7. Descrição da solução como um todo

Especificações técnicas:

a) Características físico-químicas do produto:

CLORETO FÉRRICO 38%

Produto utilizado no processo de coagulação/floculação, no tratamento de água de abastecimento público, atendendo a Portaria de GM/MS nº 888 de 04/05/2021.

• Fórmula Química	FeCl ₃
• Peso Molecular	270,35
• Densidade (25°C)	1,42 (+- 0,02) g/cm ³
• Ferro total solúvel em água	≥ 37,5%
• Ferro II / Ferro total (m/m)	máximo 2,5%
• Acidez Livre – HCl	≤ 1,0%
• Resíduo Insolúvel	≤ 0,1%
• Sulfatos (SO ₄)	Isento
• Estado	Líquido
• Cor	Marrom escuro avermelhado

b) Consumo médio do produto:

- O consumo médio SEMANAL de Cloreto Férrico é de aproximadamente 16.800 kg (dezesesseis mil e oitocentos quilogramas); a média de consumo pode variar eventualmente devido às necessidades técnicas da Estação de Tratamento de Água.

- As entregas terão, aproximadamente, periodicidade semanal; esta frequência pode sofrer variações, uma vez que o consumo de cloreto férrico é influenciado por fatores climáticos que possam alterar as condições físico-químicas da água a ser tratada.
- Serão solicitadas, na ocasião de cada pedido, entregas de 12.000 litros.

c) Demais especificações:

- O produto deve atender aos requisitos especificados nas normas técnicas NBR 16911:2021 e NBR 15.784:2023.
- A exigência do Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) e laudo de Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS) desde a assinatura da Ata visa garantir a qualidade do produto fornecido durante todo o período de fornecimento, de acordo com o determinado na Portaria GM/MS nº 888/2021, artigo 14, inciso VIII:

“Art. 14 Compete ao responsável por SAA ou SAC:

(...)

VIII - exigir dos fornecedores, laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784;”

OBS: SAA: Sistema de Abastecimento de Água.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Quantidade estimada da contratação: até 900 t (novecentas toneladas), para um período de 12 meses.
- O consumo médio mensal de cloreto férrico é de aproximadamente 75 t (setenta e cinco toneladas), podendo variar de acordo com condições climáticas sazonais que possam alterar a quantidade de produto aplicada no processo de tratamento.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.464.750,00

O valor da contratação foi estimado através da média de 04 (quatro) valores para o item, com valores apurados em consulta a fornecedores da região e de contratações similares feitas pela Administração Pública, de acordo com a IN SEGES nº 65/2021, art. 5º II, IV e art. 6º.

A metodologia foi escolhida buscando-se refletir a realidade do mercado regional para o fornecimento do produto, ao mesmo tempo em que considera aquisições públicas semelhantes, resultando assim em valores adequados para a competição e vantajosidade econômica da contratação.

A planilha orçamentária e os valores pesquisados seguem anexos à solicitação.

A realização de pesquisa de preços de acordo com a IN SEGES/ME nº 65/2021 atende ao estabelecido no Decreto Municipal nº 4.610/2023, Capítulo II, art. 2º, XII.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da presente contratação não oferece nenhum benefício em termos de concorrência e competitividade, tampouco resultará em maior economicidade na aquisição. Há também perda de integridade do objeto contratado, conforme já exposto no item 5 deste ETP. Portanto, a contratação não será parcelada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O município de Jaguariúna ainda não possui Plano de Contratações Anual.

O produto solicitado é de uso contínuo nas operações de tratamento e distribuição de água, e sua necessidade foi apontada durante a elaboração da LDO do exercício.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa garantir a manutenção da qualidade dos padrões de potabilidade da água distribuída à população, nos termos da Portaria GM/MS nº 888/2021.

14. Providências a serem Adotadas

As necessidades para execução e acompanhamento contratual estão enumeradas nos tópicos deste ETP e do Termo de referência do Edital.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos técnicos e demais fundamentações expostas neste ETP, a presente contratação configura-se como essencial para o sistema de tratamento e abastecimento de água do município e viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO FERREIRA ABDO

Analista de Saneamento



Assinou eletronicamente em 21/02/2024 às 16:46:05.